

LEI No. 1504/2013

DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Terezinha de Itaipu (PR), para o exercício financeiro de 2014, nos termos do Art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000 e Lei Municipal nº 1467/2013, de 10 de junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da Administração Municipal direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados.

Art. 2º. - Fica estimada a Receita Total em **R\$ 45.340.891,00** (Quarenta e cinco milhões, trezentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e um reais) nos Orçamento Fiscal e Seguridade Social, já com as devidas deduções legais, conforme Quadro I anexo; bem como fixado o Orçamento fiscal em **R\$ 31.847.069,00** (Trinta e um milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e sessenta e nove reais) e o Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 13.493.912,00** (Treze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e doze reais).

Parágrafo Único – A receita pública constitui-se pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas corrente e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificada conforme abaixo:

Resumo Geral da Receita – Quadro I

Receitas Correntes

1100-Receita Tributária	R\$	6.065.329,00
1200-Receita de Contribuições	R\$	1.033.454,00
1300-Receita Patrimonial	R\$	8.606.648,00
1600-Receita de Serviços	R\$	230.872,00
1700-Transferências Correntes	R\$	28.633.669,00
1900-Outras Receitas Correntes	R\$	771.009,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$	45.340.981,00

Art. 3º. - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de programas, órgãos, funções e sub-funções e natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

PROGRAMAS:

000–Operações Especiais	R\$	1.282.613,00
001–Processo Legislativo	R\$	1.960.635,00
002–Comunicação Direta e Globalizada	R\$	385.524,00
003–Educação Infantil	R\$	2.936.721,00
004–Ensino Fundamental	R\$	6.386.957,00
005–Transporte Escolar	R\$	1.040.101,00
006–Alimentação Escolar	R\$	601.045,00
007–Esporte e Lazer	R\$	662.532,00
008–Atenção, Controle e Sistematização em Saúde	R\$	599.915,00
009–Manutenção Geral da Infra-Estrutura Urbana	R\$	3.561.587,00
010–Atuação Integrada na Prevenção em Saúde	R\$	7.105.738,00
011–Segurança Pública	R\$	198.241,00
012–Transportes	R\$	1.764.730,00
013 – Edificações Públicas	R\$	563.970,00
014–Proteção ao Meio Ambiente	R\$	817.810,00
015–Apoio ao Produtor Rural	R\$	547.267,00
016–Apoio Administrativo	R\$	7.754.577,00
017–Benefícios aos Servidores	R\$	368.518,00
018–Desenvolvimento Econômico Sustentável	R\$	1.025.000,00
019 – Cidade Segura	R\$	136.360,00
021- Habitação Popular	R\$	108.560,00
022–Desenvolvimento da Cultura	R\$	185.174,00
023–Estratégia e Logística em Saúde	R\$	2.402.602,00
024-Proteção Social Básica	R\$	1.522.134,00
025-Proteção Social Especial	R\$	475.250,00
028-Cultura ao Alcance de Todos	R\$	502.312,00
999–Reserva de Contingência	R\$	445.108,00
TOTAL DO ORÇAMENTO POR PROGRAMAS	R\$	45.340.981,00

POR ÓRGÃOS:

a) Orçamento Fiscal

01 – Câmara Municipal	R\$	1.960.635,00
02 – Gabinete do Prefeito	R\$	1.691.099,00
03 – Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	605.955,00
04 – Secretaria Municipal de Administração	R\$	3.427.770,00
06 – Secretaria Municipal de Educação	R\$	11.736.908,00
07 – Secretaria Municipal de Esportes	R\$	841.563,00
09 – Secretaria Municipal de Indústria Com. e Turismo	R\$	1.332.289,00
10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$	5.452.169,00
12 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	108.560,00

13 – Departamento de Cultura	R\$	711.369,00
14 – Encargos Especiais	R\$	1.282.613,00
16- Secretaria Municipal da Fazenda	R\$	729.988,00
17-Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	R\$	1.521.043,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	445.108,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	31.847.059,00

b) Orçamento da Seguridade

04 – Secretaria Municipal de Administração	R\$	368.518,00
08 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$	10.238.255,00
12 – Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$	2.887.139,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	13.493.912,00

Total Geral da Despesa do Município R\$ 45.340.981,00

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	R\$	1.960.635,00
04 – Administração	R\$	6.511.267,00
06 – Segurança Pública	R\$	281.765,00
12 – Educação	R\$	11.689.165,00
13 – Cultura	R\$	759.112,00
15 – Urbanismo	R\$	3.561.587,00
16 – Habitação	R\$	161.396,00
17 - Saneamento	R\$	20.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$	725.086,00
20 – Agricultura	R\$	547.267,00
22 – Indústria	R\$	449.209,00
23 – Comércio e Serviços	R\$	746.053,00
24 - Comunicações	R\$	100.513,00
26 – Transporte	R\$	1.764.730,00
27 – Desporto e Lazer	R\$	841.563,00
28 – Encargos Especiais	R\$	1.282.613,00
99 – Reserva de Contingência	R\$	445.108,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	31.847.069,00

b) Orçamento da Seguridade

08 – Assistência Social	R\$	2.880.896,00
09 – Previdência Social	R\$	368.518,00
10 – Saúde	R\$	10.238.255,00
14 – Direitos da Cidadania	R\$	6.243,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$	13.493.912,00

Total Geral da Despesa do Município R\$ 45.340.981,00

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

031- Ação Legislativa	R\$	1960.635,00
121- Planejamento e Orçamento	R\$	871.041,00
122- Administração Geral	R\$	5.605.061,00
123- Administração Financeira	R\$	545.256,00

124- Controle Interno	R\$	108.028,00
131- Comunicação Social	R\$	424.892,00
181- Policiamento	R\$	136.360,00
182- Defesa Civil	R\$	198.241,00
306- Alimentação e Nutrição	R\$	601.045,00
334- Fomento ao Trabalho	R\$	50.000,00
361- Ensino Fundamental	R\$	6.868.557,00
362- Ensino Médio	R\$	314.447,00
365- Educação Infantil	R\$	2.976.916,00
366- Educação de Jovens e Adultos	R\$	113.924,00
367- Educação Especial	R\$	89.935,00
392- Difusão Cultural	R\$	586.973,00
422- Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	R\$	2.500,00
451- Infra-estrutura Urbana	R\$	1.046.380,00
452- Serviços Urbanos	R\$	2.515.207,00
482- Habitação Urbana	R\$	108.560,00
511- Saneamento Básico Rural	R\$	45.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	R\$	20.000,00
542- Controle Ambiental	R\$	725.095,00
601 - Promoção da Produção vegetal	R\$	15.000,00
602 - Promoção da Produção Animal	R\$	132.096,00
606- Extensão Rural	R\$	355.171,00
661- Promoção Industrial	R\$	399.209,00
691 - Promoção comercial	R\$	21.531,00
692 - Comercialização	R\$	300.000,00
695- Turismo	R\$	424.522,00
722- Telecomunicações	R\$	100.513,00
782- Transporte Rodoviário	R\$	1.675.666,00
811- Desporto de Rendimento	R\$	258.580,00
812- Desporto Comunitário	R\$	433.952,00
843- Serviço da Dívida Interna	R\$	617.781,00
846- Outros Encargos Especiais	R\$	664.832,00
999- Reserva de Contingência	R\$	445.108,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$	31.847.069,00

a) Orçamento da Seguridade Social

122 - Administração Geral	R\$	335.399,00
241- Assistência ao Idoso	R\$	397.739,00
242- Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	60.000,00
243- Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	778.117,00
244- Assistência Comunitária	R\$	1.309.641,00
272- Previdência do Regime Estatutário	R\$	368.518,00
301- Atenção Básica	R\$	6.167.486,00
303- Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	3.470.854,00
304- Vigilância Sanitária	R\$	139.266,00
305- Vigilância Epidemiológica	R\$	460.649,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	R\$	6.243,00
Total do Orçamento Seguridade Social	R\$	13.493.912,00

Total Geral da Despesa do Município **R\$ 45.340.981,00**

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

Despesas Correntes:

31 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	16.924.239,00
32 – Juros e Encargos da Dívida	R\$	155.033,00
33 – Outras Despesas Correntes	R\$	12.788.067,00

Despesas de Capital:

44 – Investimentos	R\$	1.071.874,00
46 – Amortização da Dívida	R\$	462.748,00

Reserva de Contingência:

99 – Reserva de Contingência	R\$	445.108,00
------------------------------	-----	------------

Total do Orçamento Fiscal **R\$ 31.847.069,00**

b) Orçamento da Seguridade Social

3 – Despesas Correntes

1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	6.104.622,00
3 – Outras Despesas Correntes	R\$	6.726.207,00

4 – Despesas de Capital

4 – Investimentos	R\$	661.083,00
-------------------	-----	------------

Total do Orçamento Seguridade Social **R\$ 13.493.912,00**

Total Geral da Despesa do Município **R\$ 45.340.981,00**

Art. 4º.- São aprovados os planos de aplicação dos seguintes fundos municipais de contabilização centralizada, anexos a esta lei, nos termos do parágrafo 2º da Lei Federal nº. 4.320/1964, inseridos no orçamento geral do município:

I – do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº. 308/1991 e suas alterações, que fixa a sua despesa para o exercício de 2014 em R\$ 10.238.255,00 (Dez milhões, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais);

II – do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, criado pela Lei Municipal nº472/97 e suas alterações, que fixa a sua despesa para o exercício de 2013 em R\$ 366.750,00 (Trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais);

III – do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº. 926/2005, que fixa a sua despesa para o exercício de 2013 em R\$ 1.733.237,00 (Um milhão, setecentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e sete reais).

Art. 5º. - Fica o Executivo Municipal, autorizado a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2014, créditos adicionais até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – Utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

V - Abrir no curso da execução do orçamento de 2014, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI - Transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, Art. 167 da Constituição Federal;

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor no **dia 01 de janeiro de 2014.**

Paço Municipal 3 de Maio, em 12 de dezembro de 2013.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO